

LEI Nº 650 DE 05 DE JULHO DE 2017.

**Altera parcialmente a lei 543/2014 e dá
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE
SÃO PAULO FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei 543/2014, passa ter a seguinte redação:

***“Artigo 3º - O “Bolsa Auxílio Moradia” terá o limite mensal de R\$ 1.750,00
(um mil setecentos e cinquenta reais), para cada médico participante e será feito
diretamente a este mediante crédito bancário.***

Art. 2º Fica criado Parágrafo Terceiro ao artigo 3º com a seguinte redação.

**“Parágrafo Terceiro – A “Bolsa Auxílio Moradia” será reajustada
anualmente, por meio de lei específica, utilizando-se o Índice Geral de Preços do
Mercado (IGP-M), tendo como base o acumulado dos doze meses, contados a partir do
último reajuste.”.**

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei 543/2014, com as
alterações da Lei 567/2014.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba
própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 05 de Julho de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo